

**NOTA OFICIAL**

No dia 29/03/2023, às 13h30, foi realizada Assembleia Geral do Conselho Regional de Odontologia de Goiás – CRO/GO, destinada à Prestação de Contas do exercício de 2022, para a qual houve a convocação, através do Edital 04/2023, publicado no dia 08/03/2023, no Diário Oficial da União.

A Assembleia Geral, nos termos do art. 14 do Regimento Interno do CRO/GO, é um órgão deliberativo composto pelos cirurgiões-dentistas inscritos neste Regional, que se achem em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais e quites quanto as suas obrigações pecuniárias para com a Autarquia.

O art. 334 da Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia (Resolução CFO-63/2005), prevê que o procedimento de Prestação de Contas, no âmbito dos Conselhos Regionais de Odontologia, demanda a manifestação da Comissão de Tomada de Contas e do Plenário, além da decisão da Assembleia Geral, para o posterior envio ao Conselho Federal de Odontologia, que irá exarar manifestação conclusiva sobre as contas.

A manifestação da Comissão de Tomada de Contas, bem como a decisão unânime do Plenário do CRO-GO já haviam sido exaradas, ambas aprovando as contas de 2022. A fim de cumprir o rito procedimental, as contas foram submetidas e reprovadas, pela Assembleia Geral, momento em que dos 20 (vinte) participantes presentes, 05 (cinco) votaram pela aprovação, 04 (quatro) se abstiveram ao voto e 11 (onze) votaram pela reprovação.

Antes de encaminhar o processo ao Conselho Federal de Odontologia para manifestação conclusiva sobre as contas, buscando atender ao Princípio da Moralidade Administrativa e ao Princípio Democrático da Deliberação, foi oportunizado aos cirurgiões-dentistas que reprovaram as contas, o prazo até às 17h, do dia 30/03/2023, para a apresentação de manifestação sobre os seus pontos de discordância, não tendo sido apresentada nenhuma justificativa, até o momento do envio do presente comunicado.



Acrescentamos que, após a realização da Assembleia Geral, 06 (seis) dos cirurgiões-dentistas que participaram da reunião deliberativa contestaram a redação da ata, na qual foi observado um erro material em sua redação, que já foi retificada segundo a solicitação e permissivo do art. 23, § 2º do Regimento Interno do CRO/GO.

Dessa forma, o CRO/GO aguardará até as 17h, do dia 30/03/2023, as eventuais manifestações que os cirurgiões-dentistas queiram acrescentar e encaminhará, no dia 31/03/2023, o Processo de Prestação de Contas, ao Conselho Federal de Odontologia, para que seja cumprido o seu mister de examinar e decidir sobre a aprovação.

Informamos que as contas apresentadas estão disponíveis no Portal da Transparência do órgão, para consulta por todos que se interessarem.

Sobre as infundadas alegações de coação, esclarecemos que foi citado pelos Conselheiros presentes na Assembleia Geral sobre a transparência e retidão das contas apresentadas, pois, caso houvesse ilegalidades na administração do dinheiro público, eles – gestores públicos -, poderiam ser responsabilizados penalmente, o que não foi compreendido por parte dos cirurgiões-dentistas presentes.

Por fim, o CRO/GO reitera o seu compromisso de fiscalizar o exercício da Odontologia, buscando sempre a preservação da ética profissional e a proteção da sociedade, com transparência e responsabilidade.